

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com as alíneas "e" e "g" do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS lotados no ICSA para eleição de representantes titulares e suplentes junto ao CONSUNI-ICSA, nos termos que seguem:

- **1. DOS CANDIDATOS** Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES os (as) Técnico-administrativos (as) ativos (as) do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA.
- **2. DAS VAGAS** Estão disponíveis para representação da categoria técnico-administrativo no CONSUNI-ICSA 1 (uma) vaga para TITULAR e 1 (uma) vaga para SUPLENTE.
- **3. DOS ELEITORES** Participam da escolha dos REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS titulares e suplentes todos os (as) técnico-administrativos (as) ativos (as) do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA conforme descrito no item 1 deste edital.
- **4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em outubro de 2025 e designada pela Portaria n°. 7245/2025 ICSA/UFRRJ de 09 de outubro de 2025. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros: **Docente CAIO PEIXOTO CHAIN (Presidente); Técnico-administrativa PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS e Discente JEAN DA SILVA COSTA**.
- 4.1. Compete à Comissão Eleitoral:
- a) homologar as inscrições dos (as) candidatos (as);
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições para a ocupação da função de Representante Técnico-administrativo no âmbito do CONSUNI-ICSA serão efetuadas através do e-mail **icsa@ufrrj.br**, com o campo "Assunto" preenchido com "**Inscrição Representante Técnico-Administrativo CONSUNI-ICSA**" endereçada para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital;
- 5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CONSEI HO DA LINIDADE-LOSA

- **5.3.** Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga de titular ou suplente. Os (as) inscritos (as) serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;
- **5.4.** As inscrições deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), seu número de SIAPE, a indicação da Unidade Administrativa em que atua e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura;
- **5.5.** Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;
- **5.6.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo apontado no item 7 do presente Edital;
- **5.7.** Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo apontado no item 7 do presente Edital, através do e-mail **icsa@ufrrj.br**.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSUNI-ICSA

6.1. Representar os Técnico-administrativos das unidades vinculadas ao ICSA nas reuniões do CONSUNI-ICSA, no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

- 1- Apreciação e homologação deste Edital na Reunião de Colegiado de 05 de novembro de 2025;
- 2- Período de inscrição dos candidatos: entre 05 e 12 de novembro de 2025;
- 3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 13 de novembro de 2025;
- 4- Impugnações à lista de inscritos: 14 de novembro de 2025;
- 5- Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 17 de novembro de 2025;
- 6- Período de Votação: de 26 a 28 de novembro de 2025;
- 7- Apuração e divulgação dos resultados: 01 de dezembro de 2025;
- 8- Impugnações ao resultado: 02 de dezembro de 2025;
- 9- Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado de 04 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

- **8.1.** A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ no sistema SIGELEIÇÃO de acordo com os prazos apontados no item 7 deste edital, de maneira online;
- **8.2.** Serão contabilizados 1 (um) voto de cada técnico-administrativo votante, habilitado conforme descrito no item 3 do presente edital.
- **8.3.** A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;
- **8.4.** A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos(as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas dos votantes.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1.** A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;
- **9.2.** O cálculo do resultado final das eleições para os representantes Técnico-administrativos titulares e suplentes do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os 2 (dois) candidatos com mais votos absolutos e em ordem decrescente ocuparão, respectivamente, 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.
- **9.3.** Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os (as) indicados (as) terão seus nomes homologados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.
- **9.4.** A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.
- **9.5.** Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o (a) candidato (a) com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
- **10.2.** É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;
- **10.3.** Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo apontado no item 7 do presente Edital.

Seropédica, 29 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

CAIO PEIXOTO CHAIN (Presidente)
PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS
JEAN DA SILVA COSTA

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 862/2025 - Dept°AdP (12.28.01.00.00.00.00.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2025 20:12) CAIO PEIXOTO CHAIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Dept°AdP (12.28.01.00.00.00.00.06) Matrícula: ###587#1

Visualize o documento original em https://sipac.ufrrj.br/documentos/ informando seu número: 862, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/10/2025 e o código de verificação: 4dabdff946